



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE SANTA MARIA**

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/GAPSM-ALA4/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE AÉREA DE SANTA MARIA, E A EMPRESA CLEVISON CARNELOZO DA COSTA ME.

A União, por intermédio da Base Aérea de Santa Maria, com sede na Rodovia RSC 287, Km 232, na cidade de Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0184-09, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. ALEX MAGNAGO NOGUEIRA Ten Cel Int, nomeado pela Portaria COMPREP nº 12/SPOG-21, de 18 de fevereiro de 2022, publicada no BCA nº 40, de 25 de fevereiro de 2022, inscrito no CPF nº 089.758.437-69, portador da carteira de identidade nº 515.433, expedida pelo COMAER, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CLEVISON CARNELOZO DA COSTA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.593.873/0001-18, sediada na Rua Barão do Triunfo, nº 45, Bairro Rosário, cidade de Santa Maria/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CLEVISON CARNELOZO DA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 6049489278, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/RS e CPF nº 741.578.760-91, tendo em vista o que consta no **Processo nº 67205.000025/2018-15** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Pregão Eletrônico nº 003/GAP-SM/2018 e do Contrato nº 002/GAPSM-ALA4/2018, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Nos termos da Cláusula 2ª do Contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 09 ABR 2022 a 09 ABR 2023, com fundamento no Art 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 2ª – DO REAJUSTE

2.1 O valor por quilo passará de R\$ 7,16 para R\$ 7,91, conforme variação do IPCA de 10,543590%. Assim sendo, o valor mensal estimado do contrato passa a ser de R\$ 5.783,58 (cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor anual máximo de R\$ 69.402,96 (sessenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos).

2.2 A Base Aérea de Santa Maria vai rever, por meio de apostilamento, o índice de reajuste aplicado nos períodos de 03/2019 a 02/2020 e 03/2020 a 02/2021 para acerto dos valores devidos à Contratada.

CLÁUSULA 3ª – DOS RECURSOS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 00001/120643

FONTE: 0100000000

PTRES: 168901

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

PI: A0000340100

CLÁUSULA 4ª – DA PUBLICAÇÃO

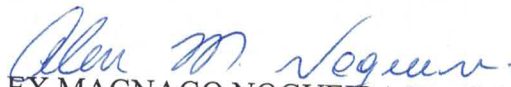
4.1 Incumbirá à Base Aérea de Santa Maria providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 5ª – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Maria, 22 de março de 2022.


ALEX MAGNAGO NOGUEIRA Ten Cel Int
Representante legal da CONTRATANTE


CLEVISON CARNEIRO DA COSTA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


ARDANI BERTOLDO DE SOUZA
Cap R1
RITA DE CASSIA PROCHNOW Ten Cel Int
Agente de Controle Interno


DANIEL ALBERTO BAUER PEREIRA Cap Inf
Fiscal do Contrato